



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
**Fone:** (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**  
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 056/2020**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAUDIR PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 1014/19 de 20 de dezembro de 2019:

**DECRETA**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 93.698,72 (noventa e três mil seiscientos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), as dotações abaixo relacionadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

11.001.2.010.3.3.90.0.1.53/44	R\$	30.000,00
12.001.2.016.3.3.90.0.1.53/66	R\$	46.738,51
14.002.2.030.3.3.90.0.1.53/172	R\$	10.000,00
14.003.2.041.3.3.90.0.1.52/180	R\$	6.960,21

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação da fonte de recursos no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 11 de setembro de 2020.

Laudir Pedro Coelho  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 11 de setembro de 2020.

Ceane de Almeida Coelho Boing  
Controlador Interno